

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3318-2160 e-mail: caodh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3059/2019-PGJ, DE 23.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 1918/2019-PGJ, de 3.6.2019, modificada pela Portaria nº 1984/2019-PGJ, de 5.6.2019, na parte que concedeu férias ao Procurador de Justiça Helton Fonseca Bernardes, de forma que, onde consta:

PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Helton Fonseca Bernardes	27.8 a 5.9.2019	1º a 10.10.2019		1º a 10.7.2019

Passe a constar:

PROCURADOR DE JUSTIÇA	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
	1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Helton Fonseca Bernardes	2 a 21.9.2019			1º a 10.7.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3048/2019-PGJ, DE 23.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, férias regulamentares ao Promotor de Justiça abaixo nominado, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, conforme segue:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE DE DIAS	PERÍODO INDEFERIDO
Magno Oliveira João	2018/2019	30	2.9 a 1º.10.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3060/2019-PGJ, DE 23.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o 2º Promotor de Justiça de Costa Rica, Bolivar Luis da Costa Vieira, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas sessões plenárias do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, conforme quadro a seguir:

PROCESSOS	DATA
0010179-53.2018.8.12.0001	30.8.2019
0017506-20.2016.8.12.0001	4.9.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3061/2019-PGJ, DE 23.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os Promotores de Justiça abaixo nominados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas sessões plenárias do Tribunal do Júri da comarca de Mundo Novo, conforme quadro a seguir:

PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROCESSOS	DATA
Moisés Casarotto	0002281-75.2017.8.12.0016	30.8.2019
Bolivar Luis da Costa Vieira	0000118-98.2017.8.12.0800	6.9.2019
Gustavo Henrique Bertocco de Souza	0001508-06.2012.8.12.0016	11.9.2019

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3062/2019-PGJ, DE 23.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça William Marra Silva Junior 5 (cinco) dias de férias compensatórias, referentes ao feriado forense de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, por ter atuado no período de 31.12.2018 a 7.1.2019, a serem usufruídos no período de 2 a 6.9.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2013.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3063/2019-PGJ, DE 23.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Gevair Ferreira Lima Junior 1 (um) dia de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no dia 13.9.2014, a ser usufruído no dia 23.8.2019, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 3064/2019-PGJ, DE 23.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Eduardo Franco Cândia 1 (um) dia de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no período de 18 a 25.6.2018, a ser usufruído no dia 19.12.2019, nos termos dos artigos 3º, 6º e 7º-A, inciso II, da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3065/2019-PGJ, DE 23.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Eduardo Franco Cândia 10 (dez) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, a serem usufruídos no período de 9 a 18.12.2019, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3077/2019-PGJ, DE 27.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Convocar os membros e os servidores abaixo relacionados para participarem do curso “O formulário Frida: avaliação de risco em casos de violência doméstica contra mulheres”, a realizar-se no dia 30.8.2019, das 13h30min às 17h30min, no Auditório Dr. Nereu Aristides Marques, na sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Rua Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, nº 214, Jardim Veraneio, em Campo Grande – MS.

- Membros

1. Adriano Barrozo da Silva
2. Alexandre Estuqui Junior
3. Alexandre Magno Benites de Lacerda
4. Ana Cristina Carneiro Dias
5. Anthony Allison Brandão Santos
6. Bianka Machado Arruda Mendes
7. Camila Augusta Calarge Doreto
8. Douglas Silva Teixeira
9. Fernanda Proença de Azambuja
10. Fernanda Rottili Dias
11. Fernando Jorge Manvailier Esgaib
12. Francisco Neves Junior
13. Gilberto Carlos Altheman Júnior
14. Helen Neves Dutra da Silva
15. Jerusa Araujo Junqueira Quirino
16. João Meneghini Girelli
17. Jui Bueno Nogueira
18. Juliana Pellegrino Vieira
19. Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto
20. Lia Paim Lima
21. Lívia Carla Guadanhim Bariani
22. Luciana do Amaral Rabelo
23. Marigô Regina Bittar Bezerra
24. Nara Mendes dos Santos Fernandes
25. Paulo Henrique Mendonca de Freitas
26. Pedro de Oliveira Magalhães
27. Tathiana Correa Pereira da Silva Façanha
28. Thiago Barbosa da Silva
29. Victor Leonardo de Miranda Taveira

- Servidores

1. Arielle Silva Steiner
2. Celia Mara Fernandes da Silva

3. Danilva Ferreira Santos
4. Flavio Lopes
5. Francislene de Souza Guerreiro
6. Glauce Rocha de Sousa Gomes
7. Jária Tânia da Silva Toledo
8. Jonise Rodrigues Vieira
9. Joyse Cabreira de Sousa
10. Katheleen Taira de Medeiros
11. Lailene Couto Penteado
12. Patrick Arruda Santana
13. Pedro Henrique Fernandes Alves da Fonseca
14. Renata Valeria Brito Espindola
15. Tânia Batista Rosa Buzzachera
16. Zilia Franco Godoy

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3073/2019-PGJ, DE 27.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XLII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO o Decreto “E” nº 1, de 10.1.2019, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no DOMS nº 9.818, de 11.1.2019, que antecipou a comemoração do Dia do Servidor Público (28.10.2019), para o dia 10.10.2019 (quinta-feira).

CONSIDERANDO o Portaria nº 1124/2019, de 14.8.2019, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o feriado do dia 28.10.2019 (segunda-feira) para o dia 10.10.2019 (quinta-feira), não havendo expediente no Ministério Público Estadual.

Art. 2º Haverá expediente normal no dia 28.10.2019, em virtude da transferência do feriado para a data de 10.10.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 3039/2019-PGJ, DE 22.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar o seguinte servidor ocupante de cargo efetivo, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para prestar serviços na unidade de exercício abaixo indicada, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

LOTAÇÃO: PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TRÊS LAGOAS		
DESIGNAÇÃO: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
SERVIDOR	CARGO/ÁREA DE ATIVIDADE	A PARTIR DE
Rodrigo de Souza Passos	Técnico II/Administrativa	2.8.2019

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA N° 3045/2019-PGJ, DE 23.8.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preço nº 12/PGJ/2019, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestora – Laura Regina Barbosa Victor Chaparim, Chefe do Departamento de Material e Patrimônio; 1.1) Suplente – Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, Chefe do Núcleo de Controle de Bens Permanentes; 2) Fiscal Requisitante – Elvys Tomas Bernal, Chefe da Divisão de Almoarifado; 2.1) Suplente – Rosinei Escobar Xavier, Técnico I (Processo PGJ/10/2155/2019).

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 3032/2019-PGJ, DE 21.8.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas ao servidor Francimar Messias Assis Junior por meio da Portaria nº 1307/2019-PGJ, de 12.4.2019, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, e tornar sem efeito a Portaria nº 2977/2019-PGJ, de 16.8.2019, na parte que alterou as férias do referido servidor, conforme segue:

Onde consta:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Francimar Messias Assis Junior	2017/2018	27.8 a 5.9.2019	12 a 21.2.2020		6 a 15.5.2019

Passe a constar:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO			PERÍODO DE CONVERSÃO
		1º PERÍODO (ou integral)	2º PERÍODO	3º PERÍODO	
Francimar Messias Assis Junior	2017/2018	18 a 27.9.2019	12 a 21.2.2020		6 a 15.5.2019

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA N° 3018/2019-PGJ, DE 21.8.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Christiane de Oliveira Landgraf Pinto, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 20 a 23.8.2019, em razão de viagem a trabalho do titular, Fabiano Alves Davy.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 3019/2019-PGJ, DE 21.8.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor Angelo Maia Marcelo Pirani, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia, símbolo MPDS-104, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 10 a 13.9.2019, em razão de viagem a trabalho da titular, Myrian Raquel Rodrigues da Silva.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 3020/2019-PGJ, DE 21.8.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor Marco Aurelio de Sá Baptista, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, símbolo MPDS-104, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Secretaria de Finanças, nos períodos de 20 a 23.8.2019 e 3 a 5.9.2019, em razão de viagens a trabalho da titular, Elisa Mari Kihara Zaha.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 3037/2019-PGJ, DE 22.8.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar a servidora Tayse Bielecki Yamanaka, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapadão do Sul, no período de 21 a 30.8.2019, em razão de férias, e nos dias 2 e 3.9.2019, em razão de licença compensatória referente a feriado forense da servidora Alana Teixeira Mazaro.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

PORTARIA Nº 3040/2019-PGJ, DE 22.8.2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

R E S O L V E :

Designar o servidor Rodrigo de Souza Passos, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotado na 9ª Promotoria de Justiça de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 8ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, a partir de 2.8.2019, até ulterior deliberação; e revogar, a partir da mesma data, a Portaria nº 3273/2017-PGJ, de 26.9.2017.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO N. 0020/2019/CGMP/MS

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 168 da Lei Complementar nº 72/94, alterada pela Lei Complementar nº 145/2010,

A V I S A:

Às autoridades judiciárias e policiais, bem como aos senhores Advogados, Defensores Públicos, Promotores de Justiça e público em geral, que o Corregedor-Geral do Ministério Público realizará visita correcional nas Promotorias de Justiça conforme abaixo:

DATA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
10.9.2019	PJ Angélica
10.9.2019	1ª PJ Nova Andradina
10.9.2019	2ª PJ Nova Andradina
10.9.2019	3ª PJ Nova Andradina
10.9.2019	PJ Batayporã
11.9.2019	PJ Anaurilândia
11.9.2019	PJ Glória de Dourados
12.9.2019	1ª PJ Fátima do Sul
12.9.2019	2ª PJ Fátima do Sul

Campo Grande, 27 de agosto de 2019.

MARCOS ANTONIO MARTINS SOTTORIVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE003806 DE 30.07.2019 DO PROCESSO PGJ/10/2672/2019

Credor: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA.

Ordenadora de despesa: **Nilza Gomes da Silva**, Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Cancelamento de saldo parcial de empenho, item 11 da Ata de Registro de Preços, devido a indisponibilidade do produto conforme fornecedor, e em cumprimento da deliberação da Secretária-Geral nº 686 da Secretária-Geral (fl. 45). Valor: R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003806 de 30.07.2019.

Amparo legal: Inciso II, do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/PGJ/2019

Processo: PGJ/10/2543/2019

Partes:

- 1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;
- 2- **EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA**, representada na forma de seu contrato social por seus diretores **Ricardo Tommasi Filho** e **Jeane Elisabete Avelar**.

Licitação: Inexigida, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de assinatura anual da ferramenta RT *Online*, conteúdo completo (súmulas, jurisprudência, administrativo, legislação comentada e notícias), em benefício de 300 usuários, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor total do contrato: 106.575,50 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE003374, de 11.07.2019.

Vigência: 17.07.2019 a 17.07.2020.

Data de assinatura: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/PGJ/2018

Processo PGJ/10/1847/2018

Partes:

- 1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;
- 2- **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, representada por **Ronaldo Benkendorf**.

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 22/PGJ/2018.

Amparo legal: Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: **Alterar a Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira** do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 83/PGJ/2018, firmado em 07.03.2019, a fim de tornar expressos os valores de supressão e acréscimo, ocasionados em virtude da transferência das vagas da função de Encarregado IV e Encarregado V para Encarregado II e Encarregado VI, respectivamente; **suprimir o valor de R\$ 5.952,28** (cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) em virtude da supressão de vagas da função de Encarregado VI; e **acrescer o valor de R\$ 36.407,86** (trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos) em virtude do acréscimo de vagas das funções de Digitador, Recepcionista, Auxiliar de Limpeza, Copeiro e Encarregado II, com fundamento no artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor mensal da contratação: R\$ 947.308,02 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e oito reais e dois centavos).

Vigência: 1º.08.2019 a 31.12.2019.

Data da assinatura: 23 de julho de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/PGJ/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/PGJ/2019 - PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 1.977 DE 28 DE MAIO DE 2019 (PÁGINAS 24 A 27) – REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.

Processo nº PGJ/10/1198/2019

Partes:

- 1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional, **Olavo Monteiro Mascarenhas**;
- 2.1- **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, representada por **Fatima Aparecida Cortez Padilha**;
- 2.2- **OXFORD PORCELANAS S/A**, representada por **Irineu Weihermann** e por **Antonio Marcos Schroth**.

Amparo legal: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 16/PGJ/2019.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha (bandejas, chaleiras, copos de vidro e descartáveis, garrafas térmicas, xícaras, etc.), conforme especificações constantes a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	Acendedor para fogão a gás, tipo faísca, funcionamento sem pilha e sem fio. Marca: Lume. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	200	R\$ 6,75
2	Açucareiro, corpo, tampa e colher fabricados em aço inox, capacidade de 350g (admitindo-se 50g para mais ou para menos). Marcas de referência: Artinox, Brinox, Viel ou Tramontina. Marca: Artinox. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	100	R\$ 38,90
3	Bandeja com alça, fabricada em aço inox, medindo 50cm de comprimento x 32cm de largura aproximadamente (admitindo-se 3 cm para mais ou para menos referente ao comprimento e largura da bandeja) e 1,5mm de espessura no mínimo. Marca: Pantheon. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	200	R\$ 71,00
4	Bule de aço inox, com tampa em aço inox, cabo em baquelite ou material termoplástico, capacidade de 1 a 2 litros, com fundo plano, com diâmetro maior que 10 cm e menor que 20 cm, para utilização em fogão elétrico. Marca: Item não registrado.	Unidade	50	Não registrado
5	Bule em alumínio polido, com tampa em alumínio polido, com no mínimo 2mm de espessura, cabo em baquelite ou material termoplástico, capacidade de 2 a 3 litros. Marca: Alumínio ABC. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	100	R\$ 55,50
6	Chaleira de alumínio polido, com corpo e tampa em alumínio polido de no mínimo 2mm de espessura, com alça em baquelite ou material termoplástico, com capacidade de 2 a 3 litros. Marca: Item não registrado.	Unidade	100	Não registrado
7	Chaleira em alumínio polido, com corpo e tampa em alumínio polido, com no mínimo 2mm de espessura, cabo em baquelite ou material termoplástico, capacidade de 3,5 a 5 litros. Marca: Item não registrado.	Unidade	100	Não registrado
8	Chaleira de aço inox, com tampa em inox, alça em baquelite ou material termoplástico, capacidade de 2 a 3 litros, com fundo plano, com diâmetro maior que 10 cm e menor que 20 cm, para utilização em fogão elétrico. Marca: Artinox. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	50	R\$ 58,50
9	Chaleira de aço inox, com tampa em inox, alça em baquelite ou material termoplástico, capacidade de 3,5 a 5 litros, com fundo plano, diâmetro maior que 12 cm e menor que 26 cm, para utilização em fogão elétrico. Marca: Item não registrado.	Unidade	50	Não registrado
10	Coador de café, confeccionado em tecido 100% algodão, profundidade de no mínimo 20 cm, bocal medindo no mínimo 20 cm, cabo metálico. Marca: Ariel. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	1.000	R\$ 5,80
11	Colher de café, fabricada em aço inox, inteira, espessura de no mínimo 1 mm, e 10 cm de comprimento aproximadamente (admitindo-se 1 cm para mais ou para menos). Marca: Artinox. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	1.000	R\$ 1,19
12	Colher de chá, fabricada em aço inox, inteira, espessura de no mínimo 1 mm, e 12 cm de comprimento aproximadamente (admitindo-se 1 cm para mais ou para menos). Marca: Artinox. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	1.000	R\$ 1,10
13	Colher de sopa, fabricada em aço inox, inteira, espessura de no mínimo 1 mm e 19 cm de comprimento aproximadamente (admitindo-se 1 cm para mais ou para menos). Marca: Barichello. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	1.000	R\$ 1,69
14	Colher grande, fabricada em aço inox, inteira, espessura de no mínimo 1 mm e 24 a 25 cm de comprimento aproximadamente (admitindo-se 1 cm para mais ou para menos). Marca: Simonaggio. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	200	R\$ 11,95
15	Copo de vidro liso, transparente, capacidade mínima de 300 ml, medindo aproximadamente 7,8 cm de diâmetro na parte superior, e 12 cm de altura (admitindo-se 1 cm para mais ou para menos). Marca: Nadir. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	2.500	R\$ 2,98
16	Copo descartável, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida (poliestireno atóxico), homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, sem sujidade interna ou externamente. Com capacidade de 50 ml. Marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de identificação de material para reciclagem gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével. Embalagem com 100 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Dados do	Embalagem	1.500	R\$ 1,73

	fabricante, marca e quantidade constantes na embalagem do produto. Atendendo as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Marcas de referência: Copaza, Copobrás, Minaplast e Zanatta. Marca: Minaplast. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.			
17	Copo descartável, confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida (poliestireno atóxico), homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, sem sujidade interna ou externamente. Capacidade mínima de 180 ml. Marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de identificação de material para reciclagem gravados em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével. Embalagem com 100 unidades. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Dados do fabricante, marca e quantidade constantes na embalagem do produto. Atendendo as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. Marcas de referência: Copaza, Copobrás, Minaplast e Zanatta. Marca: Minaplast. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Embalagem	15.000	R\$ 3,40
18	Dispenser para copos descartáveis 180/200 ml (poupa copos), produzido em material plástico, dispositivo semiautomático com acionamento através de botão, para a retirada de 1 (um) copo por vez. Acompanha o produto o kit para fixação. Marca: JSN. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	1.000	R\$ 37,30
19	Escorredor de louças duplo, em material cromado, capacidade para 5 a 10 pratos, e compartimento para copos e talheres. Marca: MM Passerini. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	100	R\$ 37,90
20	Faca de mesa inteiriça, fabricada em aço inox, corte serrilhado, medindo aproximadamente 20 cm (admitindo-se 1 cm para mais ou para menos). Marca: Barichello. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	1.000	R\$ 3,65
21	Filtro de papel, para coação de líquidos em alta temperatura, tamanho nº 103, 100% celulose, em textura especial, com microfuros, embalagem com 30 filtros, com selo de garantia, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 6 meses. Marcas de referência: Mellita, Três Corações e Jovita/Brigitta. Marca: Jovita/Brigitta. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Embalagem	5.000	R\$ 3,65
22	Fósforo, pacote com 10 caixinhas, contendo 40 palitos cada caixinha, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com certificação (selo) do Inmetro. Marcas de Referência: Paraná, Fiat Lux ou Guarany. Marca: Fiat Lux. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Pacote	600	R\$ 3,45
23	Garfo fabricado em aço inox, inteiriço, espessura de no mínimo 1 mm e 19 cm de comprimento aproximadamente (admitindo-se 1 cm para mais ou para menos). Marca: Barichello. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	1.000	R\$ 2,75
24	Garrafa térmica, corpo em material inox, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para 1,8 litros. Marcas de referência: Invicta, Termolar e Aladdin. Marca: Invicta. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	500	R\$ 59,50
25	Garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna em vidro térmico, com capacidade de 1 litro. Marcas de referência: Invicta, Termolar e Aladdin. Marca: Item não registrado.	Unidade	1.000	Não registrado
26	Guardanapo de papel branco, folha simples de alta qualidade, medindo 24 cm x 22 cm aproximadamente (admitindo-se 2 cm para mais ou para menos), sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais, embalado em pacotes plásticos com 50 (cinquenta) unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Marcas de referência: Santepel, Snob, Scott e Kitchen. Marca: Item não registrado.	Pacote	10.000	Não registrado
27	Jarra para água, confeccionada em vidro resistente, mínimo de 3mm e com alça no próprio vidro, transparente, com tampa, capacidade de 1,5 a 2 litros, com selo da garantia, composição e informações do fabricante, estampados na peça. Marcas de referência: Marinex, Etna, Luna e Luminarc. Marca: Item não registrado.	Unidade	500	Não registrado
28	Leiteira de aço inox, com cabo, sem tampa, capacidade de 3,5 a 5 litros, com fundo plano, diâmetro maior que 12 e menor que 26cm, para utilização em fogão elétrico. Marca: Item não registrado.	Unidade	50	Não registrado
29	Leiteira de aço inox, com cabo, sem tampa, capacidade de 2 a 3 litros, com fundo plano, diâmetro maior que 12 e menor que 26cm, para utilização em fogão elétrico. Marca: Item não registrado.	Unidade	50	Não registrado
30	Leiteira em alumínio polido, com espessura de no mínimo 2mm, com alça em baquelite ou material termoplástico, com capacidade de 2 a 3 litros.	Unidade	100	Não registrado

	Marca: Item não registrado.			
31	Leiteira em alumínio polido, com espessura de no mínimo 2mm, com alça em baquelite ou material termoplástico, capacidade de 3,5 a 5 litros. Marca: Item não registrado.	Unidade	100	Não registrado
32	Mexedor plástico descartável, para bebidas quentes ou frias, cor cristal, medindo 9cm de comprimento, confeccionado em poliestireno, atóxico, embalagem com 500 unidades. Marca: Strawplast. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Pacote	1.000	R\$ 8,95
33	Pano de prato, 100% algodão, medindo aproximadamente 46 x 68 cm (admitindo-se 3 cm para mais ou para menos). Marcas de referência: Flabom, Ximbica, Têxtil Abril, Novo Mundo. Marca: Item não registrado.	Unidade	2.000	Não registrado
34	Peneira plástica reforçada, para chá, medindo aproximadamente 19 cm de diâmetro (admitindo-se 2 cm para mais ou para menos). Marca: Item não registrado.	Unidade	200	Não registrado
35	Porta-copo (descanso para copo), redondo, inteiriço em inox, medindo aproximadamente 10 cm de largura (admitindo-se 2 cm para mais ou para menos). Marca: Pantheon. Empresa vencedora: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.	Unidade	1.000	R\$ 6,80
36	Pote de vidro transparente, com no mínimo 3 mm de espessura, redondo, capacidade de 2 litros, com tampa plástica ou metálica. Marca: Item não registrado.	Unidade	500	Não registrado
37	Prato raso em porcelana, redondo, branco, liso, largura aproximada de 26 cm (admitindo-se 2 cm para mais ou para menos). Marca: Oxford. Empresa vencedora: OXFORD PORCELANAS S/A.	Unidade	500	R\$ 7,04
38	Xícara para café, com pires, ambos em porcelana, cor branca, lisa, capacidade mínima de 60 ml. Marcas de referência: Brinox, Schimdt, Oxford e Germer. Marca: Oxford. Empresa vencedora: OXFORD PORCELANAS S/A.	Unidade	1.200	R\$ 6,64
39	Xícara para chá, com pires, ambos em porcelana, cor branca, lisa, capacidade mínima de 150 ml. Marcas de referência: Brinox, Schimdt, Oxford e Germer. Marca: Oxford. Empresa vencedora: OXFORD PORCELANAS S/A.	Unidade	1.200	R\$ 8,25

Validade da ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 23 de maio de 2019.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 30/2019.

A 26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo da Comarca de Campo Grande/MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua São Vicente de Paula, 180, Bairro Chácara Cachoeira, bem como disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>.

Inquérito Civil nº: 06.2019.00001185-0

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requeridos: Município de Campo Grande – MS e Eduardo Francisco dos Santos Filho.

Objeto: apurar eventual degradação ambiental em área de preservação permanente no lote 09, localizado na Rua Sílex, nº 84, nesta capital, cadastrado em nome de Eduardo Francisco dos Santos Filho, assim como a atuação do Município de Campo Grande em efetivar a fiscalização e a recomposição dos danos existentes.

Campo Grande, 23 de agosto de 2019.

LUZ MARINA BORGES MACIEL PINHEIRO

Promotora de Justiça.

DOURADOS**EDITAL N. 0017/2019/17PJ/DOS**

A 17ª Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados/MS torna pública a instauração do Procedimento Preparatório abaixo especificado que está à disposição de quem possa interessar na Rua João Correa Neto, n. 400, Bairro Jardim São Pedro ou através do endereço na internet <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Preparatório n. 06.2019.00001254-8

Requerente(s): Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

Requerido(s): Município de Laguna Carapã-MS, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente Laguna Carapã/MS, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Laguna Carapã/MS.

Assunto: Apurar a regularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Laguna Carapã/MS.

Dourados/MS, 23 de agosto de 2019.

LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL

Promotor de Justiça

REGULAMENTO PROJETO MP-SOCIAL**CAPÍTULO 1 – FINALIDADE DO PROJETO**

Art. 1º. O Ministério Público Estadual guardião dos interesses sociais, pretende com o Projeto MP-Social aproximar-se da sociedade, de maneira que esta possa conhecer e acessar aos seus direitos, promovendo as medidas necessárias para isso, conforme suas atribuições.

§1º. O MPE, com o projeto, promoverá o reconhecimento de iniciativas públicas e privadas que desenvolvem e subsidiam ações de cunho social, servindo como incentivo para a manutenção dos trabalhos realizados e fomento para novas práticas.

§2º. O MP-Social funcionará como um intermediador entre as entidades que planejam e executam os projetos e àquelas que desejam colaborar com o desenvolvimento das atividades.

§3º. As entidades que desenvolverão os projetos serão beneficiadas com o auxílio prestado e as que acolhem os projetos passam a ser parceiras do MP-Social.

§4º. Aos parceiros o MP-Social promove a outorga de certificado de adesão de parceria, como forma de reconhecimento pelas ações desenvolvidas.

CAPÍTULO 2 – DO CADASTRO DAS ENTIDADES E DOS PROJETOS

Art. 2º. Para fazer parte do banco de projetos do MP-Social a entidade deverá estar previamente cadastrada junto ao MPMS como “*entidade beneficiária de TAC*”, conforme Manual de Cadastramento de Entidades Beneficiárias de TAC, desenvolvido pelo Núcleo Ambiental da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º. O cadastro deverá ser feito pela entidade através do endereço eletrônico <http://entidades.mpms.mp.br/> e renovado anualmente.

§2º. Os documentos necessários para o cadastramento das entidades deverão ser protocolados, após a regular inscrição prevista no parágrafo anterior, na Supervisão Geral das Promotorias de Justiça de Dourados.

§3º. Entidades sem o cadastro prévio no *site* do Ministério Público de Mato Grosso do Sul não poderão ser beneficiadas pelo MP-Social.

§4º. As problemáticas envolvendo o acesso ao sistema para cadastramento poderão ser sanadas através do telefone n. (67) 3318-3939.

§5º. Poderá se cadastrar e ser beneficiada no MP-Social somente a entidade que preencher aos requisitos previstos no Resolução nº 031/2012-PGJ, 31 de agosto de 2012.

Art. 3º. Com o cadastro ativo, a entidade poderá encaminhar os projetos à 17ª Promotoria de Justiça de Dourados/MS via e-mail (17pjdourados@mpms.mp.br) ou através de protocolo na recepção do prédio das Promotorias de Justiça de Dourados/MS.

Art. 4º. O projeto deverá ter, obrigatoriamente, cunho socioassistencial e ser desenvolvido, preferencialmente, na Comarca de Dourados/MS.

§1º. A contemplação e execução de Projetos do MP-Social fora da Comarca de Dourados estará subordinada à anuência expressa do Promotor de Justiça da respectiva Comarca.

§2º. O projeto deverá especificar quais são seus objetivos, o público alvo atingido e os auxílios de que necessita (financeiro, material, etc.), apontando valores, plano de atividade e execução, bem como três orçamentos que demonstrem os valores apresentados, sendo dispensáveis a apresentação de três orçamentos em casos justificados, mediante anuência dos Promotores de Justiça.

§3º. A simples entrega do projeto pela entidade ao MPMS não garante seu acolhimento, cabendo aos parceiros do MP-Social eleger os projetos que querem e podem acolher.

§4º. Não há limite de projetos e valores para apresentação, no entanto, em sendo o projeto de custo não tão elevado, cresce a possibilidade de seu acolhimento.

§5º. O projeto poderá ser acolhido total e/ou parcialmente.

CAPÍTULO 3 – DAS EMPRESAS PARCEIRAS

Art. 5º. As empresas, com ou sem sede na Comarca de Dourados/MS, poderão tornar-se parceira do MP-Social.

§1º. Para ser parceiro do MP-Social deverá a empresa manifestar formal interesse ao MPMS, mediante encaminhamento de ofício, contato telefônico ou e-mail.

§2º. A formalização da parceria somente ocorrerá com o efetivo acolhimento pela empresa de um dos projetos apresentados pelas entidades.

§3º. Não poderão participar do MP-Social as empresas que não estejam regularmente constituídas ou em processo de recuperação judicial, bem como aquelas que desenvolvam atividades ilícitas ou estejam sob investigação, questão esta a ser deliberada pelos Promotores de Justiça participantes do MP-Social.

CAPÍTULO 4 – DA CERTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS

Art. 6º. As empresas que aderirem ao MP-Social, mediante o acolhimento de um ou mais projetos apresentados pelas entidades, receberão do MPMS um certificado de adesão de parceria.

§1º. O certificado será entregue pelos Promotores de Justiça responsáveis pelo Projeto, em sessão solene a ser realizada preferencialmente no prédio das Promotorias de Justiça de Dourados.

§2º. A empresa parceira poderá utilizar o logo do MP-Social em suas promoções publicitárias no ano em que recebeu o certificado.

§3º. Para que seja contemplada com a outorga do certificado de parceria basta à empresa acolher um projeto, sendo prescindível a apresentação de qualquer certidão ou documento de idoneidade, vez que o MP-Social não possui caráter investigativo, mas socioassistencial.

§4º. O certificado será sempre expedido em nome da pessoa jurídica parceira e não de seu proprietário, sócio ou acionista.

CAPÍTULO 5 – DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS E DAS ENTIDADES BENEFICIADAS

Art. 7º. A execução dos projetos contemplados pelo MP-Social será fiscalizada pelo MPMS.

§1º. A entidade que for beneficiada com valor pelo MP-Social e der ao repasse destinação diversa daquela prevista no projeto apresentado estará impedida de ser novamente contemplada, sem prejuízo de sofrer as sanções legais cabíveis à espécie.

§2º. A prestação de contas da execução do Projeto deverá ser entregue à 17ª Promotoria de Justiça de Dourados, salvo se a empresa parceira preferir receber e analisar as contas.

CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Todo o projeto será acompanhado no Procedimento Administrativo n.º 09.2019.00002174-7, em trâmite na 17ª Promotoria de Justiça de Dourados.

§1º. Poderão participar formalmente do MP-Social todos os Promotores de Justiça de Dourados, bastando que o membro encaminhe à 17ª Promotoria de Justiça resposta ao Ofício n. 0795/2019/17PJ/DOS.

§2º. Os documentos emitidos pelo MP-Social (atas, ofícios, certificados, etc.) deverão ser expedidos no bojo do PA n.º 09.2019.00002174-7, com logotipo próprio e subscrito pelos Promotores de Justiça que aderirem ao projeto.

Art. 9º. Eventuais omissões serão sanadas pelos Promotores de Justiça participantes do Projeto MP-Social.

Art. 10. Publique-se o regulamento no DOMP, encaminhando cópia à Corregedoria do MPMS e à Procuradoria-Geral de Justiça do MPMS, para conhecimento.

Dourados, 19 de agosto de 2019.

EDUARDO FONTICIELHA DE ROSE
7º Promotor de Justiça de Dourados

JULIANO ALBUQUERQUE
8º Promotor de Justiça de Dourados

RICARDO ROTUNNO
16ª Promotor de Justiça de Dourados

LUIZ GUSTAVO CAMACHO TERÇARIOL
17º Promotor de Justiça de Dourados

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

APARECIDA DO TABOADO

EDITAL N° 002/1ªPJ/2018

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aparecida do Taboado/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Avenida dos Estudantes, nº.3120, Residencial Primavera, Aparecida do Taboado/MS.

Procedimento Preparatório nº 06.2019.00001234-8

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Maury Rodrigues da Costa -MEA

Assunto: “apurar eventual irregularidade na execução do Contrato Administrativo nº 053/2019, celebrado entre o Município de Aparecida do Taboado e a empresa Maury Rodrigues da Costa – ME”.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de agosto de 2019.

OSCAR DE ALMEIDA BESSA FILHO
Promotor de Justiça

BONITO

EDITAL N.º 0011/2019/01PJ/BTO

A Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Bonito – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 06.2019.00000212-8, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Lúcio Borralho, Vila Donária, Bonito-MS - CEP 79290-000 Telefone: (67) 3255-4570. Os autos do referido procedimento são restritos.

Inquérito Civil nº 06.2019.00000212-8

Requerente: RESTRITO

Requerido: RESTRITO

Assunto – RESTRITO

Bonito, 02 de agosto de 2019

JOÃO MENEGHINI GIRELLI

Promotor de Justiça

CAARAPÓ

EDITAL 0010/2019/01PJ/CRP

A 1ª Promotoria de Justiça de Caarapó torna pública a instauração de Procedimento Administrativo abaixo especificado. Referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante inserção de senha que pode ser obtida nesta Promotoria de Justiça), no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>, que ficará à disposição de eventuais interessados na Avenida Dom Pedro II, nº 1.730, Vila Planalto, em Caarapó-MS.

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00002968-3.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Caarapó.

Assunto: Acompanhar a criação e estruturação da Coordenadoria da Mulher no Município de Caarapó.

Caarapó/MS, 23 de agosto de 2019.

FERNANDA ROTTILI DIAS

Promotora de Justiça

CHAPADÃO DO SUL

EDITAL N.º 09/2019/2ªPJCS

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001212-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Érika Hildergard Duch Illich

Assunto: Promover a intervenção ambiental adequada para recuperação da nascente nº 92, localizada na Fazenda Estiva, no município de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul-MS, 26 de agosto de 2019.

FERNANDA PROENÇA DE AZAMBUJA

Promotora de Justiça

PARANAÍBA

EDITAL N° 001/2019

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social de Paranaíba/MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva, 215, Jardim Santa Mônica.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001203-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa decorrente do atendimento e transporte de Pedro Lucas da Silveira Assoaka pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba.

Paranaíba, 26 de agosto de 2019.

RONALDO VIEIRA FRANCISCO

Promotor de Justiça

EDITAL N° 002/2019

A Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social de Paranaíba/MS, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório abaixo especificado, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua José Robalinho da Silva, 215, Jardim Santa Mônica.

Procedimento Preparatório nº 06.2019.00001223-7

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Paranaíba

Assunto: Apurar a implantação, no âmbito do Município de Paranaíba, da Carta de Serviços ao Usuário.

Paranaíba, 26 de agosto de 2019.

RONALDO VIEIRA FRANCISCO

Promotor de Justiça

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

ANAURILÂNDIA

EDITAL N° 0020/2019/PJ/AID

A Promotoria de Justiça de Anaurilândia/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Floriano Peixoto, nº 1001, Centro, Ed. do Fórum, Anaurilândia/MS. Os autos encontram-se registrados no sistema informatizado SAJMP, o qual poderão ser integralmente acessados via internet no endereço eletrônico <http://consultadeprocedimentos/consulta/SAJ/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001278-1.

Requerente: Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

Requerido(s): Município Anaurilândia.

Assunto: apurar eventual ilegalidade e irregularidades no Programa Família Feliz.

Anaurilândia/MS, 26 de agosto de 2019.

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI

Promotor de Justiça.

EDITAL N° 0021/2019/PJ/AID

A Promotoria de Justiça de Anaurilândia/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Floriano Peixoto, nº 1001, Centro, Ed. do Fórum, Anaurilândia/MS. Os autos encontram-se registrados no sistema informatizado SAJMP, o qual poderão ser integralmente acessados via internet no endereço eletrônico <http://consultadeprocementos/consulta/SAJ/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001276-0.

Requerente: Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

Requerido(s): Município Anaurilândia.

Assunto: apurar eventual ilegalidade na contratação de estagiários, sem a realização de prova formal, bem como possível excesso nas contratações daqueles em detrimento do concurso público.

Anaurilândia/MS, 26 de agosto de 2019.

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI

Promotor de Justiça.

EDITAL N° 0022/2019/PJ/AID

A Promotoria de Justiça de Anaurilândia/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Floriano Peixoto, nº 1001, Centro, Ed. do Fórum, Anaurilândia/MS. Os autos encontram-se registrados no sistema informatizado SAJMP, o qual poderão ser integralmente acessados via internet no endereço eletrônico <http://consultadeprocementos/consulta/SAJ/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00001275-9.

Requerente: Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul.

Requerido(s): Edson Stefano Takazono.

Assunto: a apurar a ocorrência de ato de improbidade administrativa, praticada pelo Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal, em razão de adquirir e utilizar fogos de artifícios em eventos públicos em arrepio à disposição da Lei Municipal – art. 99, I, da Lei Municipal nº 200/91.

Anaurilândia/MS, 26 de agosto de 2019.

ALLAN THIAGO BARBOSA ARAKAKI

Promotor de Justiça.

GLÓRIA DE DOURADOS

EDITAL N: 0015/2019/PJ/GDS

Promotoria de Justiça de Glória de Dourados – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, Centro, Edifício do Fórum, no Município de Glória de Dourados/MS. Os autos encontram-se registrados no sistema informatizado SAJMP, o qual poderá ser integralmente acessado via internet no endereço eletrônico <http://consultadeprocementos/consulta/SAJ/processo>.

Inquérito Civil nº: 06.2019.00001150-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeito Municipal

Assunto: Apurar eventual irregularidade na ausência de licitação para contratação de agência de publicidade pelo Município de Glória de Dourados.

Glória de Dourados/MS, 20 de agosto de 2019

ANTHONY ÁLLISSON BRANDÃO SANTOS

Promotor de Justiça

NIOAQUE

EDITAL N° 06.2019.00001201-5

A Promotoria de Justiça da Comarca de Nioaque/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo relacionado, que se encontra à disposição na Rua Coronel Juvêncio, nº 262, Centro, cidade e Comarca de Nioaque.

Inquérito Civil N° 06.2019.00001201-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Nelci Dembouguski Berti

Assunto: Apurar o desmatamento de 10,12 hectares de vegetação nativa, no imóvel rural denominado Fazenda Sertãozinho, de propriedade de Nelci Dembogurski Berti.

Nioaque, 26 de agosto de 2019.

MARIANA SLEIMAN

Promotora de Justiça